



PLC 129/03
Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 324 DE 20 DE AGOSTO DE 2003

MODIFICA O ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 05/12/01, QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE CONSTRUÇÕES CLANDESTINAS E/OU IRREGULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, **PROMULGA**, nos termos do § 7º do art. 27 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 13 da Lei Complementar nº 271/01, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2004.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de agosto de 2003

SÉRGIO LÚCIO DE ALMEIDA

Tenente Lúcio

Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia

Autor do projeto: Antônio Carrijo e outros.

GAA/manp.